

PORTARIA N.º 121 de 01 de outubro de 2015

Dispõe sobre a suspensão de aluno das
atividades acadêmicas do *Campus Catu*.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E
TECNOLOGIA BAIANO, *CAMPUS CATU-BA* no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

I – A infração dos artigos 42, **alínea e** do Regulamento Disciplinar Discente desta
Instituição de Ensino conforme explanação originada da Coordenação de Assuntos
Estudantis;

II – A existência de um precedente, qual seja, advertências por infringir o
Regulamento Disciplinar Discente desta Instituição de Ensino;

RESOLVE:

I – Suspender por 03(três) dias letivo de todas as atividades escolares a aluna
Daiana Souza Rograciano, (2º A de alimento) a partir do dia 02/10/2015;

II – Determinar que sejam comunicados desta medida, para providências cabíveis,
a Diretoria Acadêmica; o Núcleo de Apoio ao Processo de Ensino, Aprendizagem,
Permanência e Êxito; a Secretaria de Registros Acadêmicos; os professores da turma
envolvida e o Setor de Portaria e Vigilância;

III - O aluno só poderá retornar às atividades escolares com a presença dos pais
ou responsáveis.

Catu, 01 de outubro de 2015,

Oswaldo Santos de Brito
Diretor Geral do *Campus Catu*
Oswaldo Santos de Brito
Diretor Geral
Port. Nº 331 de 18/03/2014

PORTARIA N.º 122 de 01 de outubro de 2015

Dispõe sobre a suspensão de aluno das
atividades acadêmicas do *Campus Catu*.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E
TECNOLOGIA BAIANO, *CAMPUS CATU-BA* no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

I – A infração dos artigos 42, alínea e do Regulamento Disciplinar Discente desta
Instituição de Ensino conforme explanação originada da Coordenação de Assuntos
Estudantis;

II – A existência de um precedente, qual seja, advertências por infringir o
Regulamento Disciplinar Discente desta Instituição de Ensino;

RESOLVE:

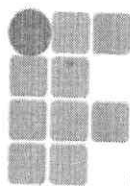
I – Suspender por 03(três) dias letivo de todas as atividades escolares a aluna
Mariana Victoria Lima G. Santana, (3º B de alimento) a partir do dia 02/10/2015;

II – Determinar que sejam comunicados desta medida, para providências cabíveis,
a Diretoria Acadêmica; o Núcleo de Apoio ao Processo de Ensino, Aprendizagem,
Permanência e Êxito; a Secretaria de Registros Acadêmicos; os professores da turma
envolvida e o Setor de Portaria e Vigilância;

III - O aluno só poderá retornar às atividades escolares com a presença dos pais
ou responsáveis.

Catu, 01 de outubro de 2015,

Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral do *Campus Catu*
Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral
Port. N° 331 de 18/03/2014
DDM - 19/10/2014



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA N.º 123 de 01 de outubro de 2015

Dispõe sobre a suspensão de aluno das
atividades acadêmicas do *Campus Catu*.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E
TECNOLOGIA BAIANO, *CAMPUS CATU-BA* no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

I – A infração dos artigos 42, alínea e do Regulamento Disciplinar Discente desta
Instituição de Ensino conforme explanação originada da Coordenação de Assuntos
Estudantis;

II – A existência de um precedente, qual seja, advertências por infringir o
Regulamento Disciplinar Discente desta Instituição de Ensino;

RESOLVE:

I – Suspender por 03(três) dias letivo de todas as atividades escolares ao aluno
Jonathan Henrique Bonifacio Cruz, (1º B de alimento) a partir do dia 02/10/2015;

II – Determinar que sejam comunicados desta medida, para providências cabíveis,
a Diretoria Acadêmica; o Núcleo de Apoio ao Processo de Ensino, Aprendizagem,
Permanência e Êxito; a Secretaria de Registros Acadêmicos; os professores da turma
envolvida e o Setor de Portaria e Vigilância;

III - O aluno só poderá retornar às atividades escolares com a presença dos pais
ou responsáveis.

Catu, 01 de outubro de 2015,

Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral do *Campus Catu*
Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral
Port. N° 331 de 18/03/2014
DOU - 19/03/2014

L. O. Almeida



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA N.º 124 de 01 de outubro de 2015

Dispõe sobre a suspensão de aluno das
atividades acadêmicas do *Campus Catu*.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E
TECNOLOGIA BAIANO, *CAMPUS CATU-BA* no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

I – A infração dos artigos 42, alínea e do Regulamento Disciplinar Discente desta
Instituição de Ensino conforme explanação originada da Coordenação de Assuntos
Estudantis;

II – A existência de um precedente, qual seja, advertências por infringir o
Regulamento Disciplinar Discente desta Instituição de Ensino;

RESOLVE:

I – Suspender por 03(três) dias letivo de todas as atividades escolares ao aluno
Carlos Braz dos S. Salles, (1º B de química) a partir do dia 02/10/2015;

II – Determinar que sejam comunicados desta medida, para providências cabíveis,
a Diretoria Acadêmica; o Núcleo de Apoio ao Processo de Ensino, Aprendizagem,
Permanência e Êxito; a Secretaria de Registros Acadêmicos; os professores da turma
envolvida e o Setor de Portaria e Vigilância;

III - O aluno só poderá retornar às atividades escolares com a presença dos pais
ou responsáveis.

Catu, 01 de outubro de 2015,

Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral do *Campus Catu*
Diretor Geral
Port. N° 331 de 18/03/2014

PORTARIA N.º 125 de 01 de outubro de 2015

Dispõe sobre a suspensão de aluno das
atividades acadêmicas do *Campus Catu*.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E
TECNOLOGIA BAIANO, *CAMPUS CATU-BA* no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

I – A infração dos artigos **42, alínea e** do Regulamento Disciplinar Discente desta
Instituição de Ensino conforme explanação originada da Coordenação de Assuntos
Estudantis;

II – A existência de um precedente, qual seja, advertências por infringir o
Regulamento Disciplinar Discente desta Instituição de Ensino;

RESOLVE:

I – Suspender por 03(três) dias letivo de todas as atividades escolares ao aluno
Adalberto da Conceição Neto, (1º B de química) a partir do dia 02/10/2015;

II – Determinar que sejam comunicados desta medida, para providências cabíveis,
a Diretoria Acadêmica; o Núcleo de Apoio ao Processo de Ensino, Aprendizagem,
Permanência e Êxito; a Secretaria de Registros Acadêmicos; os professores da turma
envolvida e o Setor de Portaria e Vigilância;

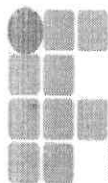
III - O aluno só poderá retornar às atividades escolares com a presença dos pais
ou responsáveis.

Catu, 01 de outubro de 2015,

Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral do *Campus Catu*

Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral
Port. N° 331 de 18/03/2014
DOI - 19/03/2014

Adalberto da Conceição Neto



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA N.º 127 de 05 de outubro de 2015

Dispõe sobre a suspensão de aluno das
atividades acadêmicas do *Campus Catu*.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E
TECNOLOGIA BAIANO, *CAMPUS CATU-BA* no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

I – A infração dos artigos 42, alínea e do Regulamento Disciplinar Discente desta
Instituição de Ensino conforme explanação originada da Coordenação de Assuntos
Estudantis;

II – A existência de um precedente, qual seja, advertências por infringir o
Regulamento Disciplinar Discente desta Instituição de Ensino;

RESOLVE:

I – Suspende por 02(dois) dias letivo de todas as atividades escolares a aluna
Daniele Lima Soares, (1º A de agropecuária) a partir do dia 08/10/2015;
08.10.2015

II – Determinar que sejam comunicados desta medida, para providências cabíveis,
a Diretoria Acadêmica; o Núcleo de Apoio ao Processo de Ensino, Aprendizagem,
Permanência e Êxito; a Secretaria de Registros Acadêmicos; os professores da turma
envolvida e o Setor de Portaria e Vigilância;

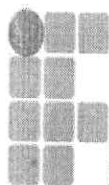
III - O aluno só poderá retornar às atividades escolares com a presença dos pais
ou responsáveis.

Catu, 05 de outubro de 2015,


Osvaldo Santos de Brito

Diretor Geral do *Campus Catu*

Ronaldo Santana Chaves
DIRETOR GERAL SUBSTITUTO



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA N.º 128 de 05 de outubro de 2015

Dispõe sobre a suspensão de aluno das
atividades acadêmicas do *Campus Catu*.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E
TECNOLOGIA BAIANO, *CAMPUS CATU-BA* no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

I – A infração dos artigos 42, alínea e do Regulamento Disciplinar Discente desta
Instituição de Ensino conforme explanação originada da Coordenação de Assuntos
Estudantis;

II – A existência de um precedente, qual seja, advertências por infringir o
Regulamento Disciplinar Discente desta Instituição de Ensino;

RESOLVE:

I – Suspender por 02(dois) dias letivo de todas as atividades escolares ao aluno
Uillian Antony Costa Noya, (1º B de alimentos) a partir do dia 06/10/2015;

II – Determinar que sejam comunicados desta medida, para providências cabíveis,
a Diretoria Acadêmica; o Núcleo de Apoio ao Processo de Ensino, Aprendizagem,
Permanência e Êxito; a Secretaria de Registros Acadêmicos; os professores da turma
envolvida e o Setor de Portaria e Vigilância;

III - O aluno só poderá retornar às atividades escolares com a presença dos pais
ou responsáveis.

Catu, 05 de outubro de 2015,

Ronaldinho
Ronaldinho Santana Chaves
DIRETOR GERAL SUBSTITUTO
PORT. Nº 431 DE 24/03/2014
DOU de 25/03/2014

Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral do *Campus Catu*

Antony Costa Noya

Recebido em
05/10/2015
21/10/2015



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU**

Rua Barão de Camaçari - Bairro Barão de Camaçari - Nº 118 - CEP: 48.110-000 - Catu-BA
E-mail: gabinete@catu.ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº. 129 DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – **CAMPUS CATU**, no uso da competência delegada pela Portaria nº. 431, de 24 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 25 de março de 2014,

R E S O L V E:

I - Designar o servidor, **JOACYR SILVA DOS SANTOS**, Técnico em Segurança do Trabalho, Matrícula SIAPE: 2227016, para conduzir os veículos oficiais do IF BAIANO CAMPUS CATU.

II - A presente Portaria entra em vigor, a partir desta data.


Ronaldo Santana Chaves
Diretor Geral Substituto

Ronaldo Santana Chaves
DIRETOR GERAL SUBSTITUTO
PORT. Nº 431 DE 24/03/2014
DOU de 25/03/2014

Recebido em 06-10-15
por [assinatura]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

JOACYR SILVA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
878313176 SSP BA

CPF 002.534.285-13 DATA NASCIMENTO 24/04/1978

FILIAÇÃO
JUSTINO DOS SANTOS
BENICIA SILVA DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CATEGORIA

Nº REGISTRO 05337044468 VALIDADE 18/04/2016 1ª HABILITAÇÃO 26/10/2011

RESERVACAO

LOCAL SALVADOR, BA DATA EMISSAO 13/11/2012

Assinatura do Titular: João Manoel Brito de Oliveira
Assinatura do Emissor: João Manoel Brito de Oliveira
24996645521
BA507065072

DETRAN-BA (BAHIA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 690788212

PROIBIDO PLASTIFICAR 690788212



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU**

Rua Barão de Camaçari - Bairro Barão de Camaçari - Nº 118 - CEP: 48.110-000 - Catu-BA
E-mail: gabinete@catu.ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº. 130 DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – **CAMPUS CATU**, no uso da competência delegada pela Portaria nº. 431, de 24 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 25 de março de 2014.

RESOLVE:

I – Designar os Servidores **JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA FILHO**, Matrícula SIAPE nº 1780723, **CÉLIO JOSÉ DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 1890648, **ACIMAR RIBEIRO DE FREITAS**, Matrícula SIAPE nº 2342166, **MARIA MATILDE NASCIMENTO DE ALMEIDA**, Matrícula SIAPE nº 1289022 e **ADRIANA ANDRADE ARNAUT**, Matrícula SIAPE nº 1692774, Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico para, sob a Presidência do Primeiro e Vice Presidência do Segundo, constituírem a Comissão de Implantação do Curso de Licenciatura em Geografia do **Campus Catu**.

II - A presente Portaria entra em vigor, a partir desta data.

05/10/2015
Ciente
Adriana Arnaut
05/10/2015
Ciente
Adriana Arnaut
05/10/2015
Ciente
Adriana Arnaut

RSC
Ronaldo Santana Chaves
Diretor Geral Substituto

Ronaldo Santana Chaves
DIRETOR GERAL SUBSTITUTO
PORT. Nº 431 DE 24/03/2014
DOU de 25/03/2014

Ciente, 07/10/2015
Adriana Arnaut
Ciente em 25/11/2015
Adriana Arnaut



REDE FEDERAL
DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU**

Rua Barão de Camaçari - Bairro Barão de Camaçari - Nº 118 - CEP: 48.110-000 - Catu-BA
E-mail: gabinete@catu.ifBaiano.edu.br

PORTARIA Nº.131 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS CATU, no uso da competência delegada pela Portaria nº. 331, de 18 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2014,

R E S O L V E:

I – Designar os servidores, CÉLIO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula SIAPE: 1890648, Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, FRANCISCO PINHEIRO DOS SANTOS, matrícula SIAPE: 0051735, vigilante, MOISÉS DA CRUZ SILVA, matrícula SIAPE 1801714, Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico e JOEL LIMA COSTA, matrícula SIAPE 2213726, cozinheiro, para sob a Presidência do primeiro, formarem Comissão de Inventário do almoxarifado do Campus Catu, referente ao ano de 2015.

II - A presente Portaria entra em vigor, a partir desta data.

Osvaldo Santos de Brito

Diretor Geral
Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral
Port. Nº 331 de 18/03/2014
DOU - 19/03/2014

Ciente
27/10/2015

Ciente em *27*
10

12

15

CIENTE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU**

Rua Barão de Camaçari - Bairro Barão de Camaçari - Nº 118 - CEP: 48.110-000 - Catu-BA
E-mail: gabinete@catu.ifBaiano.edu.br

PORTARIA Nº.132 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS CATU, no uso da competência delegada pela Portaria nº. 331, de 18 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2014,

RESOLVE:

I – Designar os servidores, ELINAVILMO DE MORGADO SANTOS, matrícula SIAPE 2039647, Técnico em Informática, JOACYR SILVA DOS SANTOS, matrícula SIAPE 2227016, Técnico em Segurança do Trabalho, CARLOS ROBSON MATOS LIMA, matrícula SIAPE 1542436, Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS SELINO, matrícula SIAPE 1104145, padeiro, ROSÂNGELA NASCIMENTO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula SIAPE 1983243, Engenheira Agrônoma, JACSON PEREIRA DE JESUS, matrícula SIAPE 2245304, Técnico em Contabilidade, ERICA BRANDÃO SILVA ALCÂNTARA, matrícula SIAPE 1616482, Bibliotecária, para sob a Presidência do primeiro, formarem Comissão de Inventário de Patrimônio dos bens móveis e imóveis do *Campus Catu*, referente ao ano de 2015.

II - A presente Portaria entra em vigor, a partir desta data.

Osvaldo Santos de Brito

Diretor Geral

Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral
Port. Nº 331 de 18/03/2014
DOU - 19/03/2014

Ciente 29/10/2015

Ciente 20/11/2015
Erica Brandão
29/10/2015

Ciente em 10/11/2015

Ciente em 04-11-15
for R. 11-6
Ciente em 04-11-2015
1. 02-11-2015



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO
Campus Catu

PORTARIA N.º 133 de 20 de Outubro de 2015

Dispõe sobre a suspensão de aluno das
atividades acadêmicas do *Campus Catu*.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E
TECNOLOGIA BAIANO, *CAMPUS CATU-BA* no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

I – A infração dos artigos **42, alínea h**, do Regulamento Disciplinar Discente desta Instituição de Ensino conforme explanação originada da Coordenação de Assuntos Estudantis;

RESOLVE:

I – Suspender por 03 (três) dias letivos de todas as atividades escolares o aluno Bruno Santos da Conceição (1ºA do Curso Técnico em Agropecuária) a partir do dia 21/10/2015;

II – Determinar que sejam comunicados desta medida, para providências cabíveis, a Diretoria Acadêmica; o Núcleo de Apoio ao Processo de Ensino, Aprendizagem, Permanência e Êxito; a Secretaria de Registros, Acadêmicos; os professores da turma envolvida e o Setor de Portaria e Vigilância;

III – Determinar que o aluno só retorne as atividades escolares com a presença dos pais ou responsáveis.

Catu, 20 de Outubro de 2015,

Oswaldo Santos de Brito
Diretor Geral do *Campus Catu*

Oswaldo Santos de Brito
Diretor Geral
Port. N.º 331 de 18/03/2014
DOU - 19/03/2014



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO
Campus Catu

PORTARIA N.º 134 de 20 de Outubro de 2015

Dispõe sobre a suspensão de aluno das
atividades acadêmicas do *Campus Catu*.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E
TECNOLOGIA BAIANO, *CAMPUS CATU-BA* no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

I – A infração dos artigos **42, alínea h**, do Regulamento Disciplinar Discente desta Instituição de Ensino conforme explanação originada da Coordenação de Assuntos Estudantis;

RESOLVE:

I – Suspender por 03 (três) dias letivos de todas as atividades escolares o aluno Lucas Franco dos Santos (3ºA do Curso Técnico em Agropecuária) a partir do dia 21/10/2015;

II – Determinar que sejam comunicados desta medida, para providências cabíveis, a Diretoria Acadêmica; o Núcleo de Apoio ao Processo de Ensino, Aprendizagem, Permanência e Êxito; a Secretaria de Registros Acadêmicos; os professores da turma envolvida e o Setor de Portaria e Vigilância;

III – Determinar que o aluno só retorne as atividades escolares com a presença dos pais ou responsáveis.

Catu, 20 de Outubro de 2015,

Oswaldo Santos de Brito
Diretor Geral do *Campus Catu*
Oswaldo Santos de Brito
Diretor Geral
Port. Nº 331 de 18/03/2014
DOU - 19/03/2014

Lucas Franco dos Santos



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO
Campus Catu

PORTARIA N.º 135 de 20 de Outubro de 2015

Dispõe sobre a suspensão de aluno das atividades acadêmicas do *Campus Catu*.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, *CAMPUS CATU*-BA no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

I – A infração dos artigos **42, alínea h**, do Regulamento Disciplinar Discente desta Instituição de Ensino conforme explanação originada da Coordenação de Assuntos Estudantis;

RESOLVE:

I – Suspender por 03 (três) dias letivos de todas as atividades escolares o aluno Alan Silva Souza (2ºA do Curso Técnico em Agropecuária) a partir do dia 21/10/2015;

II – Determinar que sejam comunicados desta medida, para providências cabíveis, a Diretoria Acadêmica; o Núcleo de Apoio ao Processo de Ensino, Aprendizagem, Permanência e Êxito; a Secretaria de Registros Acadêmicos; os professores da turma envolvida e o Setor de Portaria e Vigilância;

III – Determinar que o aluno só retorne as atividades escolares com a presença dos pais ou responsáveis.

Catu, 20 de Outubro de 2015,

Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral do *Campus Catu*

Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral
Port. N.º 331 de 18/03/2014
DOU - 19/03/2014



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO
Campus Catu

PORTARIA N.º 136 de 20 de Outubro de 2015,

Dispõe sobre a suspensão de aluno das
atividades acadêmicas do *Campus Catu*.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E
TECNOLOGIA BAIANO, *CAMPUS CATU-BA* no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

I – A infração dos artigos **42, alínea h**, do Regulamento Disciplinar Discente desta Instituição de Ensino conforme explanação originada da Coordenação de Assuntos Estudantis;

RESOLVE:

I – Suspender por 03 (três) dias letivos de todas as atividades escolares o aluno Valter Sá Teles Ribeiro Júnior (2ºB do Curso Técnico em Agropecuária) a partir do dia 21/10/2015;

II – Determinar que sejam comunicados desta medida, para providências cabíveis, a Diretoria Acadêmica; o Núcleo de Apoio ao Processo de Ensino, Aprendizagem, Permanência e Êxito; a Secretaria de Registros Acadêmicos; os professores da turma envolvida e o Setor de Portaria e Vigilância;

III – Determinar que o aluno só retorne as atividades escolares com a presença dos pais ou responsáveis.

Catu, 20 de Outubro de 2015,

Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral do *Campus Catu*

Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral
Port. N.º 331 de 18/03/2014
DOU - 19/03/2014

Valter Sá Teles Ribeiro Júnior



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO
Campus Catu

PORTARIA N.º 137 de 20 de Outubro de 2015

Dispõe sobre a suspensão de aluno das
atividades acadêmicas do *Campus Catu*.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E
TECNOLOGIA BAIANO, *CAMPUS CATU-BA* no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

I – A infração dos artigos **41, alínea i**, **42, alínea h**, do Regulamento Disciplinar
Discente desta Instituição de Ensino conforme explanação originada da Coordenação
de Assuntos Estudantis;

RESOLVE:

I – Suspender por 01 (um) dia letivo de todas as atividades escolares o aluno
Uemesson Ferreira da Silva (3ºB do Curso Técnico em Agropecuária) a partir do dia
23/10/2015;

II – Determinar que sejam comunicados desta medida, para providências
cabíveis, a Diretoria Acadêmica; o Núcleo de Apoio ao Processo de Ensino,
Aprendizagem, Permanência e Êxito; a Secretaria de Registros Acadêmicos; os
professores da turma envolvida e o Setor de Portaria e Vigilância;

III – Determinar que o aluno só retorne as atividades escolares com a presença
dos pais ou responsáveis.

Catu, 20 de Outubro de 2015,

Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral do *Campus Catu*

Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral
Port. N.º 331 de 18/03/2014
DOU - 19/03/2014

** Uemesson Ferreira da Silva*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU**

Rua Barão de Camaçari - Bairro Barão de Camaçari - Nº 118 - CEP: 48.110-000 - Catu-BA

E-mail: gabinete@catu.ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 138, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS CATU, no uso da competência delegada pela Portaria nº. 331, de 18 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2014,

R E S O L V E:

I - Designar os servidores, Gleiciele da Silva Oliveira, SIAPE 1836591, Técnica em Assuntos Educacionais, Lorena Nascimento de Souza Ribeiro, SIAPE 1786102, Morgana Cardoso Brasileiro Borges, SIAPE 2875265, Urandi Rosa Novais, SIAPE 2256373 e Rosali Amaral de Matos SIAPE 1930728 Docentes da Educação Básica Técnica e Tecnológica e Mariana Carneiro de Aguiar, SIAPE 1976014 e Lerise Santos Zófoli, SIAPE 1678984 Assistentes em Administração para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão da Normatização do modelo do relatório de estágio para os Cursos Técnicos do Campus Catu.

II - A presente Portaria entra em vigor, a partir desta data e terá prazo de 160 dias.

**Oswaldo Santos de Brito
Diretor Geral**

Oswaldo Santos de Brito
Diretor Geral
Port. Nº 331 de 18/03/2014
DOU - 19/03/2014



*Ciente em
03.11.15*
[Assinatura]

*Ciente em
03.11.15*
[Assinatura]

*Ciente
03/11/15*
[Assinatura]

*Ciente em
03.11.15*
[Assinatura]

*Ciente em
03.11.15*
[Assinatura]

[Assinatura]



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU**

PORTARIA Nº. 139, DE 23 de OUTUBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS CATU, no uso da competência delegada pela Portaria nº. 331, de 18 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2014.

R E S O L V E:

I. Designar os servidores RITA DE CÁSSIA BORGES ROCHA, Matrícula SIAPE Nº. 3488806, SCHEILA CONCEIÇÃO SACRAMENTO SALDANHA, Matrícula SIAPE Nº. 2016894, e JONAS DA COSTA OLIVEIRA, Matrícula SIAPE Nº. 1880430, Assistentes em Administração, para, sob a Presidência da primeira e Vice-presidência da segunda, constituírem a Comissão Local para fins de planejamento, coordenação, execução e avaliação das ações referentes ao Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto nas áreas de Matemática e Informática, referente ao Edital nº 075/2015.

II. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Oswaldo Santos de Brito
Diretor Geral

Oswaldo Santos de Brito
Diretor Geral
Port. Nº 331 de 18/03/2014
DOU - 19/03/2014

Ciente em
23/10/2015

Ciente em
23/10/15
S&S

Ciente em
23.10.15